



---

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA  
EDITAL No. 08/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: ECONOMIA POLÍTICA E ECONOMIA AGRÍCOLA E DO MEIO AMBIENTE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece a retificação do Edital N°6/2019, nos itens descritos, mantendo inalterados os demais itens do Edital.

**Onde se Lê:**

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 02/09/2019 às 17h59 do dia 16/09/2019, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.7 exclusivamente na modalidade online pelo Sistema de Inscrições de Pós-Graduação.

**Leia-se:**

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 02/09/2019 às 17h59 do dia 25/09/2019, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.7 exclusivamente na modalidade online pelo Sistema de Inscrições de Pós-Graduação.

**Onde se Lê:**

3.2. O período de inscrição inicia-se no dia 02/09/2019 e encerra-se no dia 16/09/2019 às 17:59h do horário do Brasília.

**Leia-se:**

3.2. O período de inscrição inicia-se no dia 02/09/2019 e encerra-se no dia 25/09/2019 às 17:59h do horário do Brasília.



**Onde se Lê:**

3.7. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

**3.7.1.** Ser diplomado em curso de mestrado reconhecido ou provável mestre no 2º/2019;

**Leia- se:**

3.7 Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

3.7.1. Ser diplomado em curso de mestrado stricto sensu reconhecido ou provável mestre no 2º/2019;

**Onde se Lê:**

3.8 No caso do item 3.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.11.e 3.13.

**Leia-se:**

3.8 No caso do item 3.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo Regular de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.11.e 3.13.

**Onde se lê:**

5.1.2 Avaliação da Documentação



---

b) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno titulóu-se, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos, publicações e domínio da língua inglesa

**Leia-se:**

5.1.2 Avaliação da Documentação

b) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno titulóu-se, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos e publicações.

Brasília, DF, 20 de Agosto de 2019.

Marcelo de Oliveira Torres  
Coordenador de Pós-Graduação em Economia  
FACE/PPGECO  
Universidade de Brasília